



Estado de Santa Catarina

Nº 001741

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.659/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

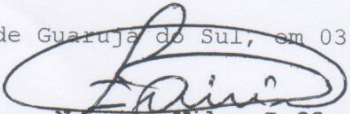
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E FAZENDA:		
01 - Gabinete do Secretário:		
ATIVIDADE: 0301.0412200022.003		
3.3.90.30-080-	Material de Consumo.....R\$	3.000,00
ATIVIDADE: 0301.0412200022.004		
3.3.90.36-080-	Outros Serv. De Terceiros P. Física.....R\$	2.500,00
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:		
01 - Depto. de Infra Estrutura:		
ATIVIDADE: 0601.2678200312.037		
3.3.90.30-080-	Material de Consumo.....R\$	27.000,00
Soma.....R\$		32.500,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

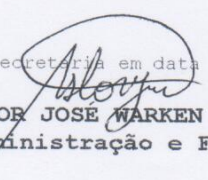
03 - SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FAZENDA:		
04 - Depto. de Finanças:		
ATIVIDADE: 0304.0412300032.014		
3.3.90.39-080-	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....R\$	8.000,00
04 - SECRETARIA MUN DE EDUC CULT. E LAZER:		
01 - Depto. de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0401.1236100142.020		
3.3.50.41-080-	Contribuições.....R\$	3.046,95
PROJETO: 0401.1236100141.001		
4.4.90.51-106-	Obras e Instalações.....R\$	3.453,05
02 - Depto. de Cultura e Lazer:		
ATIVIDADE: 0402.2781200322.027		
3.3.90.36-080-	Outros Serv. De Terceiros P. Física.....R\$	3.000,00
PROJETO: 0402.2781300321.005		
4.4.90.51-080-	Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
Soma.....R\$		32.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 03 de outubro de 2003.


Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda